



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CURSO DE BACHARELADO EM ECONOMIA DOMÉSTICA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DE CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR/A E SUBSTITUTO/A EVENTUAL DO CURSO DE BACHARELADO EM ECONOMIA DOMÉSTICA.

A Comissão de Consulta designada pelo Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Bacharelado em Economia Doméstica da UFRPE (PORTARIA Nº 1378/2022 - CCBED-CGCG, de 18 de abril de 2022), no uso de suas atribuições e tomando como base a Resolução CONSU/UFRPE Nº 050/2020, resolve estabelecer o Edital de Convocação e as Normas de Consulta à comunidade universitária para eleição de Coordenador/a e Substituto/a Eventual do Curso de Bacharelado em Economia Doméstica, biênio 2022-2024.

DAS INSCRIÇÕES E DOS/AS CANDIDATOS/AS

Art. 1^o - Poderão se inscrever para o cargo de Coordenador/a e Substituto/a Eventual do Curso de Bacharelado em Economia Doméstica os/as candidatos/as que exerçam o cargo de Docente efetivo da UFRPE, em regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva ou em regime de 40 horas semanais e que tenha lecionado no respectivo curso, em pelo menos um semestre, nos últimos dois anos que anteceder a consulta.

Art. 2^o - As inscrições das chapas, constando os nomes dos/as candidatos/as a Coordenador/a e Substituto/a Eventual (com assinatura de ambos), serão efetuadas entre os dias 06 e 07/06/2022 (Anexo I – Cronograma), no horário das 8h às 18h, através do e-mail fabiane.regino@ufrpe.br, mediante preenchimento da ficha de inscrição, conforme consta no Anexo II.

Art. 3^o - Os pedidos de inscrição das chapas implicam no conhecimento e na concordância das presentes regras de consulta.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CURSO DE BACHARELADO EM ECONOMIA DOMÉSTICA**

DAS ELEIÇÕES

Art. 4^o - Para a escolha das chapas, poderão votar os/as docentes que ministraram disciplinas no Curso de Bacharelado em Economia Doméstica no semestre letivo em que estiver sendo realizada a consulta e todos/as os/as docentes lotados no Departamento de Ciências do Consumo, além dos/as discentes regularmente matriculados/as no Curso de Bacharelado em Economia Doméstica.

§ 1^o - O/a eleitor/a (seja docente ou estudante) deverá obedecer às seguintes etapas para realizar a votação:

- a) Acessar e ativar seu e-mail institucional, através do site da UFRPE, link do SIGA;
- b) O/a eleitor/a será identificado/a mediante cadastro na Plataforma *Helios Voting* hospedado no site votar.ufrpe.br e após o cadastro de seu e-mail institucional, estará automaticamente liberado a votar na data e horário estipulado.
- e) No dia da votação, o/a eleitor/a deverá abrir seu e-mail institucional e acessar a mensagem enviada pelo Sistema de Votação, contendo: o link, o ID e a senha para ter acesso à plataforma *online* e registrar seu voto.

§ 2^o - A votação será exercida através de sistema eletrônico, diferenciada para cada segmento da comunidade universitária. Docentes e estudantes votarão em endereços eletrônicos diferentes, que será enviado por e-mail institucional no dia anterior da votação.

Art. 5^o - O voto é secreto e pessoal, tal direito não poderá ser transferido a terceiros e nem a procurador/a de qualquer espécie.

Art. 6^o - A consulta será realizada no dia 21/06/2022, no horário das 8h às 16 h, por meio do sistema *online Helios Voting*, conforme informações do registro do voto enviadas pelo e-mail institucional.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CURSO DE BACHARELADO EM ECONOMIA DOMÉSTICA**

DA APURAÇÃO E DOS RESULTADOS FINAIS DA ELEIÇÃO

Art. 7º – Após o encerramento da votação, a apuração ocorrerá imediatamente e será transmitida pela Plataforma *Google Meet*, sob a responsabilidade da Comissão de Consulta.

Parágrafo único - A apuração ocorrerá em seção pública, sob a Presidência da Comissão de Consulta, obedecendo às seguintes etapas:

a) Transmissão da apuração através da Plataforma *Google Meet* (link: <https://meet.google.com/rvx-noau-qgw>) para contagem do número de votos auferidos por cada candidato/a, por segmento universitário (docentes e estudantes), bem como do número total de votos brancos e nulos. Cabendo à Comissão de Consulta incluir no seu relatório final, em ordem decrescente, os nomes dos/as candidatos/as com a respectiva pontuação e classificação.

b) Divulgação do resultado no site da UFRPE.

Art. 8º - Caso haja empate na ordem de classificação para o primeiro lugar, será utilizada como critério de desempate primeiramente a condição de antiguidade no exercício do magistério na UFRPE e, caso o empate permaneça, será utilizada a maior idade cronológica dos/as candidatos/as.

Art. 9º - A Comissão de Consulta remeterá o processo administrativo relativo à eleição, com o seu relatório final, ao Presidente do CCD do Curso de Bacharelado em Economia Doméstica para que sejam dadas as devidas providências.

Parágrafo Único – Após receber o processo, o CCD elaborará a lista tríplice a ser encaminhada ao/à Magnífico/a Reitor/a, que deve ser encabeçada pelos/as candidatos/as da chapa mais votada, seguida das demais chapas, em ordem decrescente e completadas com outros nomes indicados pelo respectivo colegiado, se o número de chapas inscritas for inferior a 03 (três).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CURSO DE BACHARELADO EM ECONOMIA DOMÉSTICA**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10 – Os casos omissos nestas Regras de Consulta serão definidos pela Comissão de Consulta.

Art. 11 – As decisões da Comissão de Consulta poderão ser objeto de recurso, no prazo de até setenta e duas horas após a divulgação, junto ao CCD do Curso de Bacharelado em Economia Doméstica.

Parágrafo Único – Das decisões dos referidos órgãos colegiados cabe recurso nos termos do Art. 20 do Regimento Geral da UFRPE.

Em, 29 de Abril de 2022.

Fabiane Alves Regino
Presidente da Comissão de Consulta

Celiane Gomes Maia da Silva
Membro Titular Docente da Comissão de Consulta

Michelle Cristina Rufino Maciel
Membro Suplente Docente da Comissão

Raphaela Mascena Rosa de Oliveira
Membro Titular Discente da Comissão de Consulta

Rita de Cássia Silva
Membro Suplente Discente da Comissão de Consulta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CURSO DE BACHARELADO EM ECONOMIA DOMÉSTICA

ANEXO I

**CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE CONSULTA PARA
COORDENADOR/A E SUBSTITUTO/A EVENTUAL DO CURSO DE
BACHARELADO EM ECONOMIA DOMÉSTICA (GESTÃO 2022-2024)**

Etapa do Processo de Consulta	Data	Local
Divulgação do Edital de Convocação e Normas para Consulta à Comunidade Acadêmica	09/05/2022	Site da UFRPE
Inscrições das chapas	06 e 07/06/2022	Via email institucional
Deferimento das Inscrições das chapas e recebimento de recursos	08/06/2022	Site da UFRPE Email Institucional
Deferimento dos recursos	09/06/2022	Site da UFRPE
Realização da Consulta para Coordenação (docentes e estudantes)	21/06/2022 - 8h às 16h	Sistema de votação <i>Helios Voting</i> . Informações enviadas para o e-mail institucional.
Apuração dos votos	21/06/2022 - 16h30 às 17h30	Via Google Meet através do link: (https://meet.google.com/rvx-noau-qgw)
Recebimento e deferimento de recursos	22/06/2022	Email Institucional Site da UFRPE
Divulgação do resultado da Consulta (Relatório Final)	23/06/2022	Site da UFRPE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CURSO DE BACHARELADO EM ECONOMIA DOMÉSTICA**

ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR/A E SUBSTITUTO/A
EVENTUAL DO CURSO DE BACHARELADO EM ECONOMIA
DOMÉSTICA (2022-2024)**

A – NOME DO/A CANDIDATO/A:

Coordenador/a _____
Substituto/a Eventual _____

B – ENDEREÇO COMPLETO

Coordenador/a _____
Substituto/a _____
Eventual _____

C – TELEFONE E E-MAIL INSTITUCIONAL PARA CONTATO

Coordenador/a _____
Substituto/a Eventual _____

D – REGIME DE TRABALHO

Coordenador/a _____
Substituto/a Eventual _____

E – DATA DA INSCRIÇÃO: ____ / ____ / ____

F – ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A

Coordenador/a _____
Substituto/a Eventual _____

HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSULTA

Recife, ____ / ____ / 2022.